PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2168 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 7
Secretaria Municipal de Educação 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 091, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria/GAB n.º 029, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

IV - Livre nomeação do Prefeito:

Titular: Fernanda Teixeira

Suplente: Vanessa Mariana Koski

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 18 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

GIULLIANA NAVARRO MICHELOTTO, aprovada em **43º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 0908/2025.

FABIANA TESSARO JORGE, aprovada em **44º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 0908/2025.

MARCIA SUELI CESTARI, aprovada em **45º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 0908/2025.

CRISTIANE DE LAZARI POLI, aprovada em **46º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 0908/2025.

LEANDRA GOMES CARNEIRO, aprovada em **47º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 0908/2025.

SUMARA MARIA NORATO NASCIMENTO, aprovada em **48º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 1650/2025.

JULIANA APARECIDA DE MORAES, aprovada em **49º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **18/08/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 2801/2025.

Mery Helen Takushi

Departamento de Recursos Humanos - SMATI

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4189/2022

ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO 228/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, CELEBRADO AOS 15/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA., ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E CERCO DIGITAL NA CIDADE DE AMPARO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO NO FORMATO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR 24 MESES ININTERRUPTOS – LOTE 02, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E APLICAR REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.

CNPJ Nº: 07.244.008/0001-42

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/08/2025 e termo final em 14/08/2026, podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo município, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.

VALOR: R$ 1.027.678,60 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Amparo, 14 de agosto de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01117/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. – **OBJETO:** Constituição de

sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos veterinários para atender a demanda do Departamento de Defesa e Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor. Secretário, informo-lhe que no dia 01 de agosto de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 05 (cinco) proponentes. Saliento que logo concluída a etapa de lances de menor preço por item, foram solicitados aos proponentes classificados em primeiro lugar no certame a apresentação dos documentos relativos à habilitação e cumulativamente os documentos de qualificação técnica para avaliação da servidora, Giovana Gaspari dos Santos, médica veterinária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal. Após a análise de habilitação e técnica, restaram as seguintes considerações: A empresa **Vetmax Produtos Agropecuários LTDA EPP**, CNPJ nº **09.049.833/0001-11** apresentou em conformidade todos os documentos relativos à habilitação pertinente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, por isso foi considerada **aprovada** destes itens em licitação. A empresa **ALC Moraes Comercial LTDA**, CNPJ nº **46.339.373/0001-92** apresentou em conformidade todos os documentos relativos à habilitação pertinente ao item 09, por isso foi considerada **aprovada** neste caso. Já as empresas **Mares Serviços e Comércio de Equipamentos**, CNPJ nº **19.061.289/0001-87** e **Supramil Comercial Ltda**, CNPJ nº **11.262.969/0001-57** foram consideradas **reprovadas** nas análises técnicas dos seus documentos relativos à qualificação técnica, conforme exposto em parecer técnico expedido pela responsável técnica, Giovana Gaspari dos Santos. Ressalto que apesar dos esforços em lograr êxito nos itens residuais em disputa, as empresas remanescentes não ofertaram preços admissíveis, por compreensão, compatíveis com os valores estimados nos autos, por isso, ratifico que os itens listados a seguir restaram **fracassados** no certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
06	Fipronil 0,25 G Veículo Q.S.P. 100.00 Ml
07	Imidacloprida 100 Mg Moxidectina 25 Mg Veículo Q.S.P 1 Ml 0,4ml
08	Nitempiram 11,4 Mg E Excipiente Qsp 100,0 Mg

Ademais, enfatizo que ao término da sessão, não constam motivadas intenções de recurso nos autos. Assim exposto e escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Vetmax Produtos Agropecuários LTDA EPP**, CNPJ nº **09.049.833/0001-11,** habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Afoxolaner - 150 Mg - Milbemicina Oxima -30 Mg (30,1 -60kg)	Nexgard Spectra	R$ 114,89	R$ 11.489,00
02	Afoxolaner - 18,75 Mg - Milbemicina Oxima - 3,75 Mg (3,6 – 7,5kg)	Nexgard Spectra	R$ 72,89	R$ 3.644,50
03	Afoxolaner – 37,50 Mg - Milbemicina Oxima – 7,50 Mg (7,6 - 15kg)	Nexgard Spectra	R$ 82,79	R$ 4.139,50
04	Afoxolaner - 75 Mg - Milbemicina Oxima - 15 Mg (15,1 -30kg)	Nexgard Spectra	R$ 99,89	R$ 9.989,00
05	Afoxolaner - 9,375 Mg - Milbemicina Oxima - 1,875 Mg (2 – 3,5kg)	Nexgard Spectra	R$ 68,99	R$ 3.449,50

· A favor da empresa **ALC Moraes Comercial LTDA**, CNPJ nº **46.339.373/0001-92,** habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Nitempiram 57,0 Mg E Excipiente Qsp 500,0 Mg	Invicto 57mg - CMP - Dechra	R$ 14,59	R$ 2.626,20

Concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública**.**

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2025.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01117/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos veterinários para atender a demanda do Departamento de Defesa e Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Vetmax Produtos Agropecuários LTDA EPP**, CNPJ nº **09.049.833/0001-11,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Afoxolaner - 150 Mg - Milbemicina Oxima -30 Mg (30,1 -60kg)	Nexgard Spectra	R$ 114,89	R$ 11.489,00
02	Afoxolaner - 18,75 Mg - Milbemicina Oxima - 3,75 Mg (3,6 – 7,5kg)	Nexgard Spectra	R$ 72,89	R$ 3.644,50
03	Afoxolaner – 37,50 Mg - Milbemicina Oxima – 7,50 Mg (7,6 - 15kg)	Nexgard Spectra	R$ 82,79	R$ 4.139,50

04	Afoxolaner - 75 Mg - Milbemicina Oxima - 15 Mg (15,1 -30kg)	Nexgard Spectra	R$ 99,89	R$ 9.989,00
05	Afoxolaner - 9,375 Mg - Milbemicina Oxima - 1,875 Mg (2 – 3,5kg)	Nexgard Spectra	R$ 68,99	R$ 3.449,50

· A favor da empresa **ALC Moraes Comercial LTDA**, CNPJ nº **46.339.373/0001-92,** vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Nitempiram 57,0 Mg E Excipiente Qsp 500,0 Mg	Invicto 57mg - CMP - Dechra	R$ 14,59	R$ 2.626,20

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2025.

Walter Luis Tozzi Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00809/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de Notebooks e Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Sr. Secretário, informo-lhe que no dia 23 de julho de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 16 (dezesseis) proponentes. Saliento que logo concluída a etapa de lances de menor preço por item, foram solicitados aos proponentes classificados em primeiro lugar no certame a apresentação dos documentos relativos à habilitação e cumulativamente os documentos de qualificação técnica para avaliação dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação. Após a análise dos referidos documentos, restou as seguintes considerações: Referente ao **item 01 - notebook**, as empresas **Eletropeças T.I Comercial LTDA**, CNPJ nº **16.501.916/0001-65** e **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36** foram consideradas **inabilitadas** no certame diante da reprovação técnica atestada pelo Departamento de Tecnologia da Informação que julgou em desconformidade as especificações ofertadas pelos proponentes frente aos requisitos técnicos exigidos no ato convocatório, conforme consta nos autos os relatórios de análise, devidamente disponibilizados de imediato aos licitantes. Ensejo informar que o representante da empresa **Eletropeças T.I Comercial LTDA** solicitou reanálise dos seus documentos relativos à habilitação. Assim exposto ao corpo técnico, a decisão foi mantida em detrimento da habilitação deste proponente. Já os demais ofertantes classificados para este item 01 foram convocados, no entanto, não manifestaram as confirmações de suas propostas e não apresentaram seus documentos para análise a fim de habilitação. Desta forma, o item em licitação restou **fracassado**, haja vista o esgotamento na convocação de licitantes com ofertas de preços exequíveis. Em relação ao **item 02 - Microcomputador Tipo I**, a empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36**, foi considerada aprovada na avaliação pertinente à habilitação, incluindo-se os documentos relativos à qualificação técnica. Neste item, saliento que a empresa **MultiCompany Brasil Comercial e Serviços Ltda**, CNPJ nº **08.599.785/0001-72,** manifestou tempestivamente sua intenção de recurso, porém, no decorrer do prazo tempestivo para a interposição das suas argumentações, não apresentou suas razões recursais, fato que prejudicou o respectivo julgamento e culminou na ratificação da decisão anterior deferida por este pregoeiro em considerar a empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME** habilitada para este item 02. Ademais, enfatizo que ao término da sessão, não constam motivadas intenções de recurso nos autos. Assim exposto e escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** na seguinte conformidade: A favor da empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36,** habilitada e vencedora do **item 02 - Microcomputador Tipo I**, com o menor preço unitário no valor de R$ 4.500,00, marca: **HP 280 G9 13.500**. Por fim, concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública**.**

Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2025.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00809/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de Notebooks e Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação a favor da empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36,** habilitada e vencedora do **item 02 - Microcomputador Tipo I**, com o menor preço unitário no valor de R$ 4.500,00, marca: **HP 280 G9 13.500**, perfazendo o valor total de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2025.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal De Administração e Tecnologia da Informação

CIENTE, DE ACORDO,

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, S. Julio Cesar Camargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **JF de Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 056/2025.

JF de Souza Treinamentos e Manutenções ME.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	800	UN	**Microcompitador Tipo I** Especificação de acordo com Termo de Referência	**HP 280 G9 13.500**	R$ 4.500,00	R$ 3.600.000,00

1. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Compra e ocorrerão conforme a demanda da secretaria solicitante.
2. **Local de entrega**: As entregas serão realizadas no Paço Municipal "Carlos Piffer" - Amparo SP, através da Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo Departamento de Suprimentos, no seguinte endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro, Amparo/SP, no horário compreendido entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira.
3. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento definitivo e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração

E Tecnologia da Informação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVEM REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AGENDAS PARA USO EM TODOS OS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **Ricardo Gonçalves Itapira**, CNPJ nº **02.573.131/0001-93** e **Rodrigo Tonelotto**, CNPJ nº **02.514.617/0001-50** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Ricardo Gonçalves Itapira.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	350	UN.	Agenda - formato 145 x 205 mm, 01 página por dia, folhas internas em papel off set, capa e contracapa em papelão revestida em papel coberxil. Conter calendário interno, feriados e dados pessoais. Para uso no ano de 2026	Tilibra Spice	R$ 19,19	R$ 6.716,50

Rodrigo Tonelotto.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UN.	Agenda comercial, formato 130 x 280 mm, 01 página por dia, folhas internas em papel off set, capa e contracapa em papelão revestida em papel coberxil. Para uso no ano de 2026	Foroni	R$ 46,00	R$ 920,00

1. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Ordem de Compra e ocorrerão conforme a demanda da secretaria solicitante.
2. **Local de entrega**: **Almoxarifado da Saúde**: situado na Rua João de Arruda Pastana, 150 – Centro – Amparo, SP, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 7h30 às 16h30.
3. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

PORTARIA Nº 220 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia servidora agente político SUBSECRETÁRIA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **KATIA MARIA DA CUNHA**, portadora do CPF sob o nº 471.xxx.xxx-xx, para agente político SUBSECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, padrão salarial AP-4, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º - Competirá à servidora auxiliar o Secretário e o Prefeito na tomada de decisões; assumir competências delegadas pelo Prefeito quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; coordenar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; participar em comissões de trabalho eventuais ou permanentes, podendo coordená-las quando necessário; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos e demais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 221 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia servidor agente político SUBSECRETÁRIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **MARCELO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 257.xxx.xxx-xx, para agente político SUBSECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio, padrão salarial AP-4, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º - Competirá ao servidor auxiliar o Secretário e o Prefeito na tomada de decisões; assumir competências delegadas pelo Prefeito quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; coordenar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; participar em comissões de trabalho eventuais ou permanentes, podendo coordená-las quando

necessário; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos e demais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 222 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera redação de portaria que especifica

Altera redação do artigo 3º da Portaria de nº 216, de 07 de agosto de 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria de nº 216, de 07 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior junto ao Departamento de Planejamento e Gestão, do Gabinete do Prefeito, ficando a este hierarquicamente vinculado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 223 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera redação de portaria que especifica

Altera redação do artigo 3º da Portaria de nº 216, de 07 de agosto de 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria de nº 219, de 11 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, a servidora exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior junto ao Departamento de Patrimônio, Arquivo e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251100/2025 - DIAS VIEIRA ENSINO E SERVICOS MEDICOS LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025501/2025 - CAZOTTO E GUERREIRO MEDICINA E PSICANALISE LTDA

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025501/2025 - CAZOTTO E GUERREIRO MEDICINA E PSICANALISE LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 18 de Agosto 2025

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia **26 de agosto de 2.025 (terça-feira), às 19 horas** no hall do Paço Municipal Prefeito Carlos Piffer, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Ribeirão, onde serão apresentados os dados para a formatação do Plano Municipal da Primeira Infância.

Amparo, 18 de agosto de 2.025
Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

RUAN GABRIEL MOROSI COSTA AMBROSETTI aprovado em 29º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico em Administração Geral.

Amparo, 18 de agosto de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807 2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 12 de agosto de 2025, convocamos os Srs.:

EDUARDO GONÇALVES FERREIRA CAMILLO classificado(a) em 28° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Administração Geral. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 18 de agosto de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete